



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

Considerando, a inabilitação da empresa CARF-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, referente ao processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) DOS NÚCLEOS URBANOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, CONSTANDO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL (COM GEORREFERENCIAMENTO), CONFEÇÃO DE PLANTAS DO PERÍMETRO, IDENTIFICAÇÃO DAS QUADRAS, DOS LOTES E DAS ÁREAS PÚBLICAS, REALIZAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR DAS DESCONFORMIDADES E DA SITUAÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL E DE SOLUÇÕES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 594/2018 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 891/2019, LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB. Tendo em vista que a empresa não apresentou os documentos que faltaram para sua habilitação, nos termos exigidos na clausula 10.6, "d" conforme a ata de habilitação e julgamento anterior.

Ultrapassado o prazo de oito dias úteis concedidos, houve então a preclusão do benefício. Dessa forma, a Pregoeira declarou INABILITADA a Empresa CARF-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, em razão da não apresentação da Certidão de acervo técnico (CAT) exigida nos requisitos de qualificação técnica.

RESOLVO:

REVOGAR o processo de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 037/2023, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Por razões de interesse público, não sendo viável a remarcação do certame, uma vez que já foram desertas duas sessões públicas.

Alto Caparaó/MG, 16 de novembro de 2023

JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358
649

Assinado de forma digital por
JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito